



**TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº CONTRATO 0309290002
CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº TP/2021.002-PMA**

EMENTA: Distrato contratual unilateral. Rescisão do Contrato nº 0309290002, oriundo da Tomada de Preço nº TP/2021.002-PMA, celebrado entre o Município de Araguatins e a empresa Construtora Queiroz EIRELI - ME, cujo objeto consistia na contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado de Peixe no Município de Araguatins - TO, vinculado ao Convênio nº 902074/2020, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Rescisão formalizada com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.237.403/0001-11, com sede na Avenida Chácara Árvore Verde, s/n, Araguatins - TO, CEP 77950-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Aquiles Pereira de Sousa**, CPF nº *****.***.091-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve declarar, de forma **unilateral**, a **rescisão do Contrato nº 0309290002**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.458.668/0001-02, com sede na Rua Boa Vista, nº 75, Centro, Tocantinópolis - TO, CEP 77900-000, representada por seu responsável legal, Sr. Rogério Chaves Queiroz, CPF nº *****.***.551-15**, RG nº 1.210.890 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral** do **Contrato nº 0309290002**, cujo objeto consistia na contratação de empresa de engenharia para construção do **Mercado de Peixe no Município de Araguatins - TO**, conforme Convênio nº 902074/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.2. A partir da assinatura deste termo, o contrato referido perde sua eficácia jurídica, ficando seus efeitos integralmente revogados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão de razões de interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos imediatos.

E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo, que será publicado e juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Araguatins - TO, 08 de julho de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito de Araguatins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8bebad-09072025173831**